

Lei nº 601

transfere dotação orçamentária e
abre crédito suplementar

A Câmara Municipal de Itajaí,
por seus representantes aprovou e eu, Pre-
feto Municipal, sanciono a seguinte lei;

Art. 1º - Fica o senhor Prefeito
Municipal, autorizado a cancelar a verba
de R\$ 36.000,00 (Trinta mil cruzeiros novos)
na dotação 4.1.1.0.96.

Serviços de Obras Públicas
Despesas de Capital
Investimentos
Obras Públicas

4.1.1.0.96 - Construção e ampliação de
prédio do matadouro - R\$ 40.000,00 (qua-
renta mil cruzeiros novos).

Art. 2º - Fica o senhor Prefeito
Municipal, autorizado a abrir o crédito
especial de R\$ 30.000,00 (Trinta mil
cruzeiros novos) na dotação 4.2.1.0.96.

Serviço do Patrimônio
Despesas de Capital
Investimentos Financeiros
Aquisição de imóveis

- 1.3.0.02 - Aluguéis de prédios.
 Cr\$ 27.209,00 na dotação
- 1.4.0.02 - Despesas Imprevistas.
 Cr\$ 20.000,00 na dotação
- 1.1.94 - Salários.
 Cr\$ 25.000,00 na dotação
- 4.1.0.61 - Construção e Melhoramentos
 de prédios Escolares.
 Cr\$ 20.000,00 na dotação
- 4.10.66 - Construção e ampliação
 da Praça de Esportes.

Art. 3º - Revogadas as disposições em con-
 trário, a presente lei entrará em vigor na
 data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itá: 16 de junho
 de 1970

ass) Salpho Ribeiro de Carvalho
 Prefeito Municipal

ass) Alvaro de Azevedo Costa
 Secretário Municipal

Revisada e Publicada na Secretaria da
 Prefeitura Municipal, em 16 de junho de 1970

ass) Alvaro de Azevedo Costa
 Secretário Municipal